



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



L I D O
Em. 10/05/16
Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO N.º RQ 1737 /2016/016
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, a respeito de baixo investimento na rede de saúde.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações a respeito de baixo investimento na rede de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório do 3º quadrimestre de 2015 apresentado no dia 07 de março na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, a despesa autorizada para investimentos em 2015 foi de cerca de R\$ 108 milhões, o que representa apenas 1,6% do total autorizado para as despesas da Secretaria de Estado de Saúde, conforme tabela 3 do relatório.

A situação da execução desses recursos também não é a ideal: foram empenhados R\$ 48 milhões (44,7% da despesa autorizada) e liquidados 16 milhões (15,4% da despesa autorizada). p

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1737 / 2016
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 05/05/2016 09:35

104 11.944



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1737/2016
Folha Nº 02 de 02

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.🕒



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



É patente a defasagem da rede pública de saúde em relação às necessidades da população, o que indica a necessidade de maiores investimentos na rede.

Diante do exposto, solicito informações a respeito de quais as dificuldades enfrentadas pela Secretaria de Saúde para realizar os investimentos que são necessários e indispensáveis para garantir um tratamento digno aos pacientes.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado DELMASSO
PTN/DF**

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1437, 2014
Folha Nº 03

Tabela 3 - Execução orçamentária de despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas, por grupo autorizada e saldo orçamentário, segundo grupo de despesa, SES-DF, 3º quadrimestre, 2015

Grupo de Despesa (A)	Despesa Autorizada (B)	Empenhada por		Liquidadada por		Saldo Orçamentário
		Empenhada (C)	Grupo x Autorizada C/B (%)	Liquidadada (D)	Grupo x Autorizada D/B (%)	
1 - Pessoal e Encargos	4.794.076.024,00	4.734.773.497,00	98,76	4.688.062.389,00	97,79	59.302.527,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	1.998.500.726,00	1.828.900.849,00	44,79	1.494.377.140,00	74,77	169.599.877,00
4 - Investimentos	108.678.036,00	48.672.053,00	91,51	16.807.987,00	15,47	60.005.983,00
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Total Geral	6.901.254.786,00	6.612.346.399,00	95,81	6.199.247.517,00	89,83	288.908.387,00

Fonte: GEPLoS/DIPLAN//COPLAN/SUPLANS/SES-DF. Dados extraídos do SIGGO, em 12/01/2016.

Considerando o total da despesa autorizada, até o 3º quadrimestre de 2015, a dotação empenhada foi de 77,57% e a liquidada foi de 95,81%.

Setor Protocolo, Legislativo
 RQ Nº 1737, 2016
 Folha Nº 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.737/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 11/05/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1737 2016
Folha Nº 0544